



RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CPJ DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

Considerando o teor da decisão exarada pelo Conselho Nacional do Ministério Público nos autos da Inspeção nº 328/2016-00, que sugeriu ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público que empregassem esforços no sentido de estabelecer, por ato normativo, a obrigatoriedade dos Promotores de Justiça em estágio probatório de participarem de sessões do Plenário do Tribunal do Júri;

Considerando ainda que o Conselho Nacional do Ministério Público recomendou, nos autos da Inspeção nº 328/2016-00, que a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Sergipe institua a obrigatoriedade de submissão de todos os Membros em estágio probatório a, ao menos, uma correição ou inspeção;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça através da [Resolução nº 005/2014 – CPJ](#), passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

“Art. 55...

§ 1º. Considera-se como elemento indispensável à avaliação de Promotores de Justiça em estágio probatório a participação efetiva em sessões do Plenário do Tribunal do Júri, devendo o Procurador-Geral de Justiça, nos termos da legislação vigente, promover as designações necessárias para a operacionalização da medida a que se refere o presente parágrafo.

§ 2º A Corregedoria-Geral do Ministério Público realizará, ao menos, uma correição ou inspeção em Promotores de Justiça em estágio probatório.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 15 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azeredo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes